

DESPACHO N.º 6/2017

ELEIÇÃO PARA OS MEMBROS DO SENADO

Considerando o disposto no artigo 4.º do Regulamento de eleição dos membros do Senado constantes do despacho n.º 5110/2016 publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 73, de 14 de Abril de 2016, determino a observância, para as eleições dos **membros do Senado da Universidade de Lisboa**, do seguinte:

1 – O ato eleitoral para eleição dos representantes dos membros do Senado, terá lugar nos dias 3 e 4 de abril de 2017;

2 – O processo eleitoral obedece ao seguinte calendário:

CALENDÁRIO ELEITORAL

| | |
|---|------------------------|
| Elaboração dos cadernos eleitorais provisórios, para a eleição do Conselho Geral e do Senado | De 12/01/17 a 30/01/17 |
| Afixação dos cadernos eleitorais provisórios para a eleição do Conselho Geral e do Senado | 31 /01/17 |
| Apresentação de reclamações sobre os cadernos eleitorais * | De 1/02/17 a 06/02/17 |
| Análise das reclamações pela Comissão Eleitoral | 07/02/17 a 13/02/17 |
| Afixação dos cadernos eleitorais definitivos para a eleição do Conselho Geral e do Senado | 14/02/17 |
| Apresentação de recursos para o Reitor ** | 15/02/17 |
| Decisão do Reitor sobre os recursos | De 16/02/17 a 17/02/17 |
| Emissão de Despacho Reitoral com indicação do número de elementos a eleger em cada Escola para a representação dos professores e investigadores no Senado | 17/02/17 |
| Entrega das listas concorrentes para o Conselho Geral e para o Senado ** | De 02/03/17 a 03/03/17 |
| Análise da regularidade formal das listas concorrentes, pela Comissão Eleitoral | 06/03/17 a 08/03/17 |
| Correcção de irregularidades formais das listas | De 09/03/17 a 10/03/17 |
| Aceitação definitiva das listas pela Comissão Eleitoral | 13/03/17 |
| Apresentação de recursos para o Reitor ** | 14/03/17 |
| Decisão do Reitor sobre os recursos | De 15/03/17 a 17/03/17 |
| Campanha eleitoral | De 20/03/17 a 31/03/17 |
| Reflexão | 1 e 2/04/17 |

REITORIA

1

| | |
|---|------------------------|
| Eleições | De 03/04/17 a 04/04/17 |
| Apuramento e divulgação dos resultados provisórios | 05/04/17 |
| Reclamações para a Comissão Eleitoral ** | 06/04/17 |
| Análise das reclamações e elaboração do relatório a ser presente ao Reitor para homologação | De 07/04/17 a 11/04/17 |
| Homologação e divulgação dos resultados eleitorais | 12/04/17 |

* a efectuar para o endereço de correio electrónico da Comissão eleitoral ou presencialmente das 9h00m às 17h00m na sede da Comissão Eleitoral

** a efectuar presencialmente das 9h00m às 17h00m na sede da Comissão Eleitoral

3 – Regras para entrega das listas concorrentes (2 e 3 de março de 2017)

Tendo em conta o disposto no Regulamento Eleitoral as listas do corpo eleitoral para o Senado, devem obedecer às seguintes regras:

- A lista de candidatos (efetivos e suplentes) deve ser apresentada, em duplicado, de acordo com o formulário disponível no site da Universidade de Lisboa (www.ulisboa.pt).
- A lista de candidatos deve ser acompanhada de uma lista de subscritores, em duplicado, de acordo com o formulário, igualmente disponível no site da Universidade de Lisboa.
- A lista de candidatos deve ser acompanhada das declarações de aceitação de cada candidato (efetivo e suplente) de acordo com o formulário, disponível no site da Universidade de Lisboa.
- A lista de candidatos deve ser acompanhada de um documento que identifique o mandatário da lista com os seguintes elementos: identificação da lista, nome completo do mandatário, telefone e endereço do correio eletrónico.

Reitoria, 12 de janeiro de 2017

O REITOR

(António Cruz Serra)